DECRETO Nº 3.528 DE 01 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 6.000,00
FONTE 03 – R$ 20.000,00
FONTE 05 – R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota de Veículos	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
33.90.14.00.01	Diária - Civil	R$ 5.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 10.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo – Outros	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.01	Material e Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa	R$ 1.000,00
33.90.30.02.01	Materiais para Limpeza e Higiene	R$ 1.000,00
33.90.30.10.01	Material de Conservação, Manutenção, Adaptação de Veículos	R$ 4.000,00

Art. 3°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de julho de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 julho 2009
Jornal BIM Nº 134
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0039.